

10.0 Negociação com Atores Envolvidos

Em cumprimento à Portaria Interministerial Nº 60/2015 (Seção II), após receber a Ficha de Caracterização da Atividade (FCA) do Empreendimento preenchida, o IBAMA encaminhou ofício a todos os órgãos intervenientes, quais sejam: FUNAI, FCP, IPHAN, ICMBio e Ministério da Saúde, solicitando manifestação quanto ao conteúdo do Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental aplicável ao caso em questão.

Além desses, também foram encaminhados ofícios aos órgãos estaduais de meio ambiente (INEA/RJ e IEMA/ES) e às prefeituras dos municípios onde a envoltória de 3 km ao redor do traçado das LT 500 kV Terminal Rio – Lagos, LT 500 kV Lagos – Campos 2 e LT 500 kV Campos 2 – Mutum intercepta Unidades de Conservação Estaduais e Municipais e/ou suas Zonas de Amortecimento.

Os municípios consultados foram Duas Barras, Macaé, Carapebus Paracambi, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Paraíba do Sul, Areal, São José do Vale do Rio Preto e Teresópolis.

Até o momento de fechamento deste EIA, foram recebidas as seguintes manifestações, e que foram incluídas no **Anexo C**.

- Ofício 160/2019 - ICMBio
- Ofício 257/2019 - Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
- Ofício 83/2019 - Prefeitura Municipal de Paracambi
- Ofício 961/2019 - Prefeitura Municipal de Macaé
- Ofício Prefeitura Municipal de Carapebus

O Ofício 160/2019 – ICMBio solicita que sejam consultados os Planos de Manejo das Unidades de Conservação, caso existam.

O Município de Paty do Alferes recomenda que o traçado definitivo evite áreas protegidas, APPs e “*fragmentos expressivos de vegetação nativa nos estágios médio e avançado de regeneração natural localizados em áreas públicas e ou de particulares, ajustando o traçado e/ou fazendo uso de técnicas de engenharia de projetos como a suspensão da altura das torres de sustentação*”. Além disso, a prefeitura informa que “*as medidas compensatórias decorrentes de eventuais autorizações de supressão de vegetação nativa (ASV) no interior dos limites do Município deverão considerar a Lei Municipal de Arborização Urbana Nº 2.312 de 19 de maio de 2017*”.

O município de Paracambi, onde o traçado da LT 500 kV Terminal Rio – Lagos intercepta a Zona de Amortecimento do Parque Natural Municipal do Curió, listou, no Ofício 83/2019, os assuntos que devem ser tratados no EIA. Não há, entretanto, solicitações adicionais às já constantes no TR do IBAMA/ES.

O município de Macaé, onde o traçado da LT 500 kV Terminal Rio – Lagos atravessa a Zona de Amortecimento do Parque Natural Municipal Atalaia, manifestou-se descrevendo o conteúdo a ser abordado para os temas mais relevantes para avaliação de impactos nas Unidades de Conservação potencialmente afetadas. Nesse caso, também não se destaca nenhum apontamento que esteja excluído do presente EIA.

Por fim, a prefeitura de Carapebus informou a existência nesse município da APA da Carapeba Boa (aproximadamente 2,5 km em relação ao empreendimento) e do Refúgio da Vida Silvestre Fazenda São Lázaro (a mais de 5 km de distância). Ressalta ainda que o Empreendimento atravessará *“fragmentos florestais relevantes no contexto da conectividade ecológica das Unidades de Conservação com seu entorno”*.